

2144.  
GAP  
DAF  
DICON  
SERGEP  
DURB



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 1/2022 PROPOSTA N.º 42/2022/DAF/DICONT/SERGEP  
Realizada em 05/01/2022 DELIBERAÇÃO N.º 43/2022

**ASSUNTO: LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO GRITO DO POVO - ALIENAÇÃO DOS LOTES**

O Loteamento Municipal do Bairro Grito do Povo foi constituído em terrenos municipais, sobre os quais se encontram implantadas, desde o final dos anos 70, as habitações construídas através de empréstimo concedido à Associação de Moradores "Grito do Povo", ao abrigo do Programa Serviço de Apoio Ambulatório Local (SAAL), cujo pagamento vem sendo efetuado faseadamente, junto do ora Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana;

Considerando que:

O Município de Setúbal é proprietário dos lotes de terreno constituídos no âmbito da criação do Loteamento Municipal do Bairro Grito do Povo;

Diversos moradores vieram manifestar interesse na aquisição do lote onde construíram as suas habitações;

Tendo por base as características deste loteamento, foram todos os lotes objeto relatório de avaliação, pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, homologado em 27/10/2020, tendo sido atribuído o valor de €14,40/m<sup>2</sup>, correspondendo ao constante no quadro infra.

LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO GRITO DO POVO				
LOTE	ARTIGO	DESCRIÇÃO	ÁREA/M2	VALOR DA AVALIAÇÃO
Lote 1	6925	3739	178,63	€2572,27
Lote 2	6926	3740	98,30	€1415,52
Lote 3	6927	3741	98,30	€1415,52
Lote 4	6928	3742	98,30	€1415,52
Lote 5	6929	3743	98,30	€1415,52
Lote 6	6930	3744	98,30	€1415,52
Lote 7	6931	3745	98,30	€1415,52
Lote 8	6932	3746	98,30	€1415,52
Lote 9	6933	3747	98,30	€1415,52
Lote 10	6934	3748	98,30	€1415,52
Lote 11	6935	3749	98,30	€1415,52
Lote 12	6936	3750	98,30	€1415,52
Lote 13	6937	3751	98,30	€1415,52
Lote 14	6938	3752	98,30	€1415,52
Lote 15	6939	3753	98,30	€1415,52
Lote 16	6940	3754	98,30	€1415,52
Lote 17	6941	3755	98,30	€1415,52
Lote 18	6942	3756	98,30	€1415,52
Lote 19	6943	3757	98,30	€1415,52

Lote 20	6944	3758	105,17	€1514,45
Lote 21	6945	3759	105,17	€1514,45
Lote 22	6946	3760	105,17	€1514,45
Lote 23	6947	3761	105,17	€1514,45
Lote 24	6948	3762	105,17	€1514,45
Lote 25	6949	3763	105,17	€1514,45
Lote 26	6950	3764	105,17	€1514,45
Lote 27	6951	3765	105,17	€1514,45
Lote 28	6952	3766	200,45	€2886,48
Lote 29	6953	3767	200,45	€2886,48
Lote 30	6954	3768	200,45	€2886,48
Lote 31	6955	3769	200,45	€2886,48
Lote 32	6956	3770	65,30	€940,32
Lote 33	6957	3771	61,00	€878,40
Lote 34	6958	3772	60,50	€871,20
Lote 35	6959	3773	60,50	€871,20
Lote 36	6960	3774	60,50	€871,20
Lote 37	6961	3775	60,50	€871,20
Lote 38	6962	3776	93,50	€1346,40
Lote 39	6963	3777	59,10	€851,04
Lote 40	6964	3778	49,20	€708,48
Lote 41	6965	3779	69,50	€1000,80
Lote 42	6966	3780	69,50	€1000,80
Lote 43	6967	3781	69,50	€1000,80
Lote 44	6968	3782	68,00	€979,20
Lote 45	6969	3783	66,70	€960,48
Lote 46	6970	3784	68,20	€982,08
Lote 47	6971	3785	83,90	€1208,16
Lote 48	6972	3786	83,90	€1208,16
Lote 49	6973	3787	83,90	€1208,16
Lote 50	6974	3788	79,60	€1146,24
Lote 51	6975	3789	79,70	€1147,68
Lote 52	6976	3790	79,70	€1147,68
Lote 53	6977	3791	70,75	€1018,80
Lote 54	6978	3792	77,60	€1117,44
Lote 55	6979	3793	76,40	€1100,16
Lote 56	6980	3794	76,40	€1100,16
Lote 57	6981	3795	125,80	€1811,52
Lote 58	6982	3796	120,80	€1739,52
Lote 59	6983	3797	77,60	€1117,44
Lote 60	6984	3798	77,60	€1117,44
Lote 61	6985	3799	77,60	€1117,44
Lote 62	6986	3800	78,40	€1128,96
Lote 63	6987	3801	72,05	€1037,52
Lote 64	6988	3802	70,85	€1020,24
Lote 65	6989	3803	70,85	€1020,24
Lote 66	6990	3804	70,85	€1020,24
Lote 67	6991	3805	70,85	€1020,24
Lote 68	6992	3806	94,95	€1367,28
Lote 69	6993	3807	119,80	€1725,12
Lote 70	6994	3808	77,25	€1112,40
Lote 71	6995	3809	77,25	€1112,40
Lote 72	6996	3810	77,25	€1112,40

No âmbito do processo de alienação dos lotes do Loteamento Municipal do Bairro Grito do Povo, verifica-se a necessidade de definir as respetivas condições:

1. O Município apenas poderá alienar os lotes para os quais esteja garantida a existência de infraestruturas públicas, assumindo a Câmara Municipal a responsabilidade da sua execução;
2. Os/as adquirentes dos lotes, deverão requerer e ter concluído o processo de licenciamento da benfeitoria ou da construção diferente do projeto base original, no prazo máximo de cinco anos, sob pena de reversão do lote para o Município;
3. As construções que se mantenham com as características concordantes com os projetos originais serão objeto de processo de licenciamento simplificado;
4. As obras de construção/alteração que não correspondam ao projeto inicial, só poderão ser efetuadas com a autorização da Câmara Municipal, carecendo da necessária licença da operação urbanística a efetuar;
5. Em caso de distrate da venda do lote, o adquirente deverá pagar todos os custos inerentes ao respetivo processo;
6. O adquirente não poderá alienar o lote de terreno durante o período de 10 anos, a contar da data da celebração da respetiva escritura de compra e venda. Após o término deste prazo, o Município de Setúbal tem o direito de preferência na sua aquisição, cujo preço a praticar que serve de exercício de preferência é o que resultar da aplicação da taxa de atualização publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, em relação a cada um dos anos para o índice de preços ao consumidor;
7. A alienação dos lotes obriga à apresentação, por parte dos/as adquirentes, de “Declaração de Amortização da Habitação”, emitida pela Associação de Moradores “Grito do Povo” (declaração de não dívida);
8. Na venda dos novos lotes deve ser dada preferência a Moradores/as do Bairro do Grito do Povo e descendentes diretos/as destes/as que pretendam melhorar as suas condições de habitabilidade, conforme indicação, devendo ser tido em conta o seguinte:
  - a) A aquisição ser destinada a constituição de morada de família (1ª habitação);
  - b) A capacidade económica dos/as mesmos/as para a construção da nova habitação;
  - c) A idade dos/as proponentes;
  - d) A existência de menores, dependentes a cargo do agregado familiar.
9. A abertura do processo de celebração de escritura de compra e venda do lote carece de parecer técnico da Divisão de Direitos Sociais da Câmara Municipal de Setúbal, fundamentado no conhecimento do território e na informação cedida pela Associação de Moradores “Grito do Povo”;

10. A Divisão de Direitos Sociais/CMS, em articulação com as entidades competentes, procederá à análise das situações de carência social, emitindo parecer quanto à capacidade económica dos agregados para a aquisição do lote e/ou do seu pagamento faseado.

Nesta medida, propõe-se que:

- Nos termos do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Setúbal, delibere aprovar a alienação dos lotes de terreno descritos no quadro supra, sítos no Loteamento Municipal do Bairro Grito do Povo, da União de Freguesias de Setúbal, pelo correspondente valor constante no quadro supra, aos respetivos interessados habilitados, de acordo com as condições de alienação antes descritas; e
- Sejam delegadas, no Senhor Presidente da Câmara – Dr. André Martins, as respeitantes Competências inerentes à decisão de adjudicação, de acordo com as condições de alienação aprovadas.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da Ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:

Votos Contra;

Abstencões;

Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

**NOTA INTERNA**

N.º: **31/2020**

Data: **20/10/2020**

De: **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**

Proc. Nº

Para: **Sr.ª Directora do DURB**

Assunto: **LOTEAMENTO MUNICIPAL DO GRITO DO POVO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL**

### 1. DESCRIÇÃO DO PEDIDO E ENQUADRAMENTO

Com vista à venda dos lotes do Bairro do Grito do Povo, na União das Freguesias de Setúbal (antiga Anunciada), foi solicitado pela Direcção do DURB a avaliação dos lotes onde se encontram implantadas as benfeitorias construídas nos anos 80 pela Associação de Moradores do Grito do Povo.

### 2. ELEMENTOS BASE PARA A AVALIAÇÃO

O relatório baseou-se na seguinte documentação facultada:

- Planta Síntese do Loteamento Municipal do Bairro do Grito de Povo;
- Planta de Localização.

### 3. CARACTERÍSTICAS

#### 3.1. Do Bem em Avaliação

Trata-se de 72 lotes onde se encontram construídas habitações unifamiliares geminadas de construção a custos controlados no âmbito do programa S.A.A.L., com financiamento do Fundo de Fomento da Habitação (atual I.H.R.U.).

#### 3.2. Da Localização

Os 72 lotes em análise situa-se no Bairro do Grito do Povo – Reboreda, na União das Freguesias de Setúbal (antiga Anunciada). Face ao P.D.M. de Setúbal a área encontra-se classificada como Espaços Urbanos - Áreas Consolidadas.

*Toni Coudeiro*  
A Sec. Incidente  
*p/ decisões e Homologação.*

*Enviado a Dra. Helena Moreira*  
*DAE / D/CONT / SERSEP*  
*Brasão*  
*29/10/2020*

*Intercept.*  
*26/10/2020*

*PE + [assinatura]*

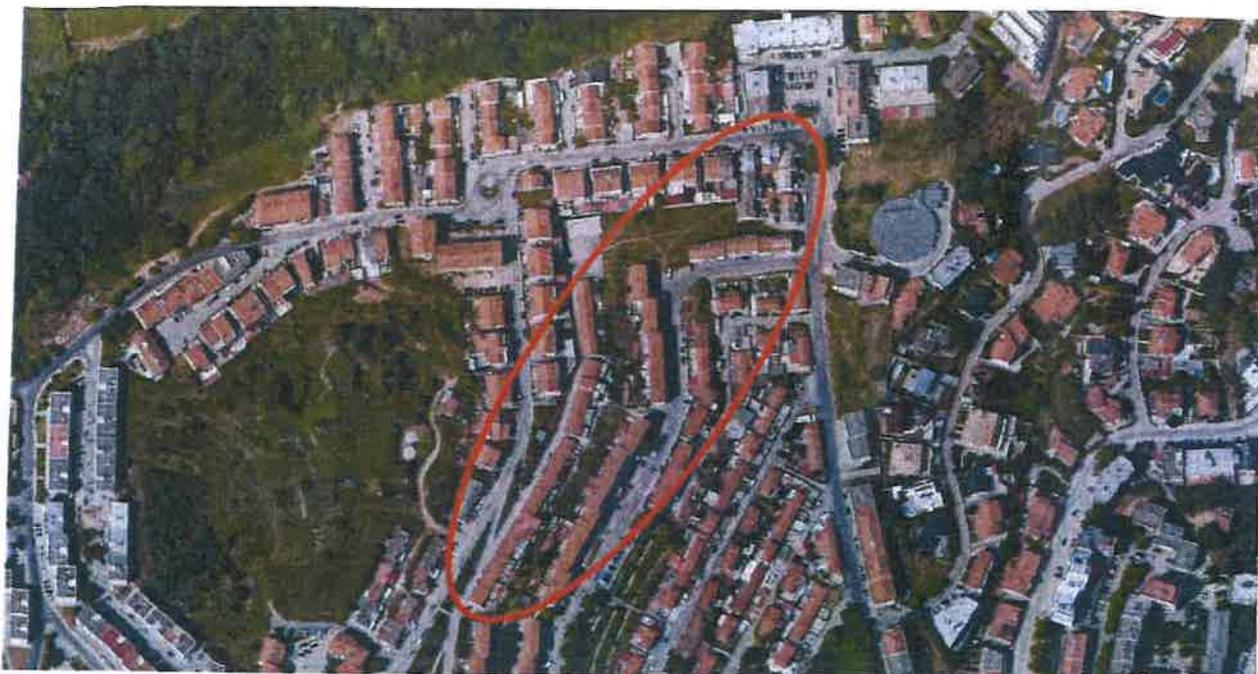
27/10/20

*M.ª Dorcas*  
A Presidente  
M.ª Dorcas Meira

**NOTA INTERNA**

N.º: **31/2020**

Data: **20/10/2020**



Planta de localização - Imagem aérea Google Earth

#### 4. CÁLCULO / CONCLUSÃO

##### Método de avaliação:

A presente avaliação atribui o valor unitário de 14,40 €/m<sup>2</sup>, sendo o valor do lote calculado pela sua dimensão, conforme cálculos efetuados no Quadro de Avaliação em anexo. Este valor de 14,40 €/m<sup>2</sup> já foi comunicado à Associação de Moradores.

Face ao exposto, solicita-se, caso se concorde, que se proceda à homologação da avaliação.

Setúbal 20 de outubro de 2020

A Comissão de Avaliação

*Joaquim Branco*

Arq. Joaquim Branco

*Jorge Barrus*

Eng. Jorge Barrus

*Clemente Rodrigues*

Arq. Clemente Rodrigues

QUADRO DE AVALIAÇÃO

LOTTE	AREA DO LOTE m2	ÁREA DA IMPLANTAÇÃO m2	S.T.P. m2	Nº PISOS	Nº FOGOS	UTILIZAÇÃO	VALOR / m2 €	VALOR DA AVALIAÇÃO €
1	178,63	124,40	248,80	2		Com. / Serv.	14,40	2572,27
2	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
3	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
4	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
5	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
6	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
7	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
8	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
9	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
10	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
11	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
12	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
13	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
14	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
15	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
16	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
17	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
18	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
19	98,30	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1415,52
20	105,17	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1514,45
21	105,17	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1514,45
22	105,17	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1514,45
23	105,17	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1514,45
24	105,17	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1514,45
25	105,17	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1514,45
26	105,17	68,20	136,40	2	1	Habitação	14,40	1514,45
27	105,17	68,20	122,00	2	1	Habitação	14,40	1514,45
28	200,45	122,00	122,00	2	1	Habitação	14,40	2886,48
29	200,45	122,00	122,00	2	1	Habitação	14,40	2886,48
30	200,45	122,00	122,00	2	1	Habitação	14,40	2886,48
31	200,45	122,00	87,15	2	1	Habitação	14,40	2886,48
32	65,30	47,55	87,15	2	1	Habitação	14,40	940,32
33	61,00	47,55	76,63	2	1	Habitação	14,40	878,40
34	60,50	36,18	76,63	2	1	Habitação	14,40	871,20
35	60,50	36,18	76,63	2	1	Habitação	14,40	871,20
36	60,50	36,18	76,63	2	1	Habitação	14,40	871,20
37	60,50	36,18	76,63	2	1	Habitação	14,40	871,20
38	93,50	36,18	76,63	2	1	Habitação	14,40	1346,40
39	59,10	39,55	75,20	2	1	Habitação	14,40	851,04
40	49,20	39,55	75,20	2	1	Habitação	14,40	708,48
41	69,50	44,85	81,30	2	1	Habitação	14,40	1000,80
42	69,50	44,85	81,30	2	1	Habitação	14,40	1000,80
43	69,50	44,85	81,30	2	1	Habitação	14,40	1000,80
44	68,00	47,05	86,25	2	1	Habitação	14,40	979,20
45	66,70	47,05	86,25	2	1	Habitação	14,40	960,48
46	68,20	47,05	86,25	2	1	Habitação	14,40	982,08
47	83,90	51,55	85,75	2	1	Habitação	14,40	1208,16
48	83,90	51,55	85,75	2	1	Habitação	14,40	1208,16
49	83,90	51,55	85,75	2	1	Habitação	14,40	1208,16
50	79,60	49,55	83,75	2	1	Habitação	14,40	1146,24
51	79,70	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1147,68
52	79,70	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1147,68
53	70,75	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1018,80
54	77,60	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1117,44
55	76,40	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1100,16
56	76,40	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1100,16
57	125,80	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1811,52
58	120,80	79,40	141,50	2	1	Habitação	14,40	1739,52
59	77,60	46,26	80,76	2	1	Habitação	14,40	1117,44
60	77,60	41,20	68,10	2	1	Habitação	14,40	1117,44
61	77,60	41,20	68,10	2	1	Habitação	14,40	1117,44
62	78,40	41,20	68,10	2	1	Habitação	14,40	1128,96
63	72,05	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1037,52
64	70,85	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1020,24
65	70,85	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1020,24
66	70,85	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1020,24
67	70,85	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1020,24
68	94,95	38,15	72,35	2	1	Habitação	14,40	1367,20
69	119,80	68,62	133,52	2	1	Habitação	14,40	1725,12
70	77,25	39,30	74,90	2	1	Habitação	14,40	1112,40
71	77,25	39,30	74,90	2	1	Habitação	14,40	1112,40
72	77,25	39,30	74,90	2	1	Habitação	14,40	1112,40
TOTAL								96829,78

CE + 73

Requerente:

Escala: 5000

Local:

Data de Emissão: 23/10/2020

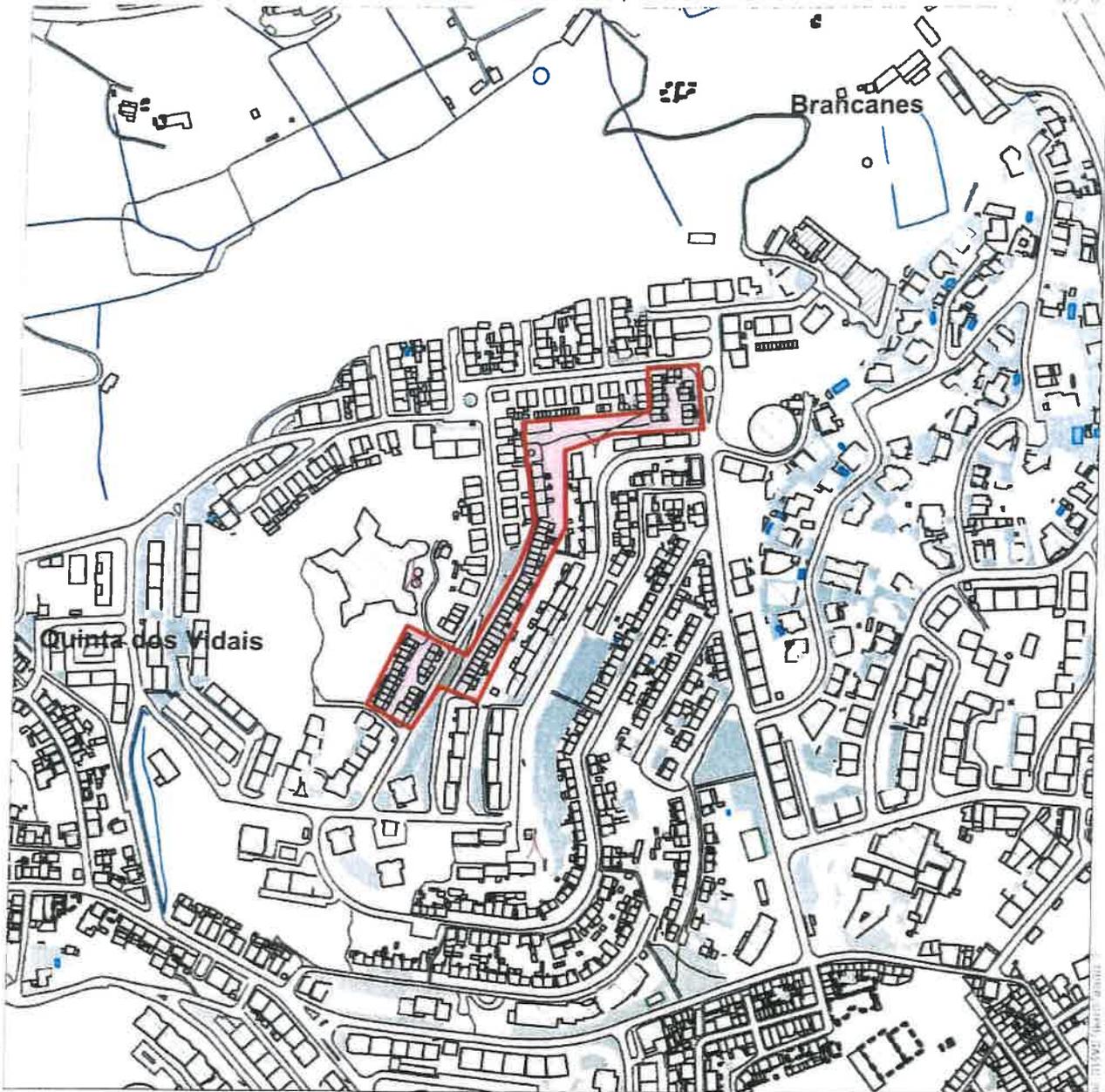
Freguesia:

Guia nº:

Assunto:

Funcionário:

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



Cartografia C-01/08 da Câmara Municipal de Setúbal (2016) - ETRS89/PT-UTM06 - Projção Transversa de Mercator - UTM/UTM (ETRS89)

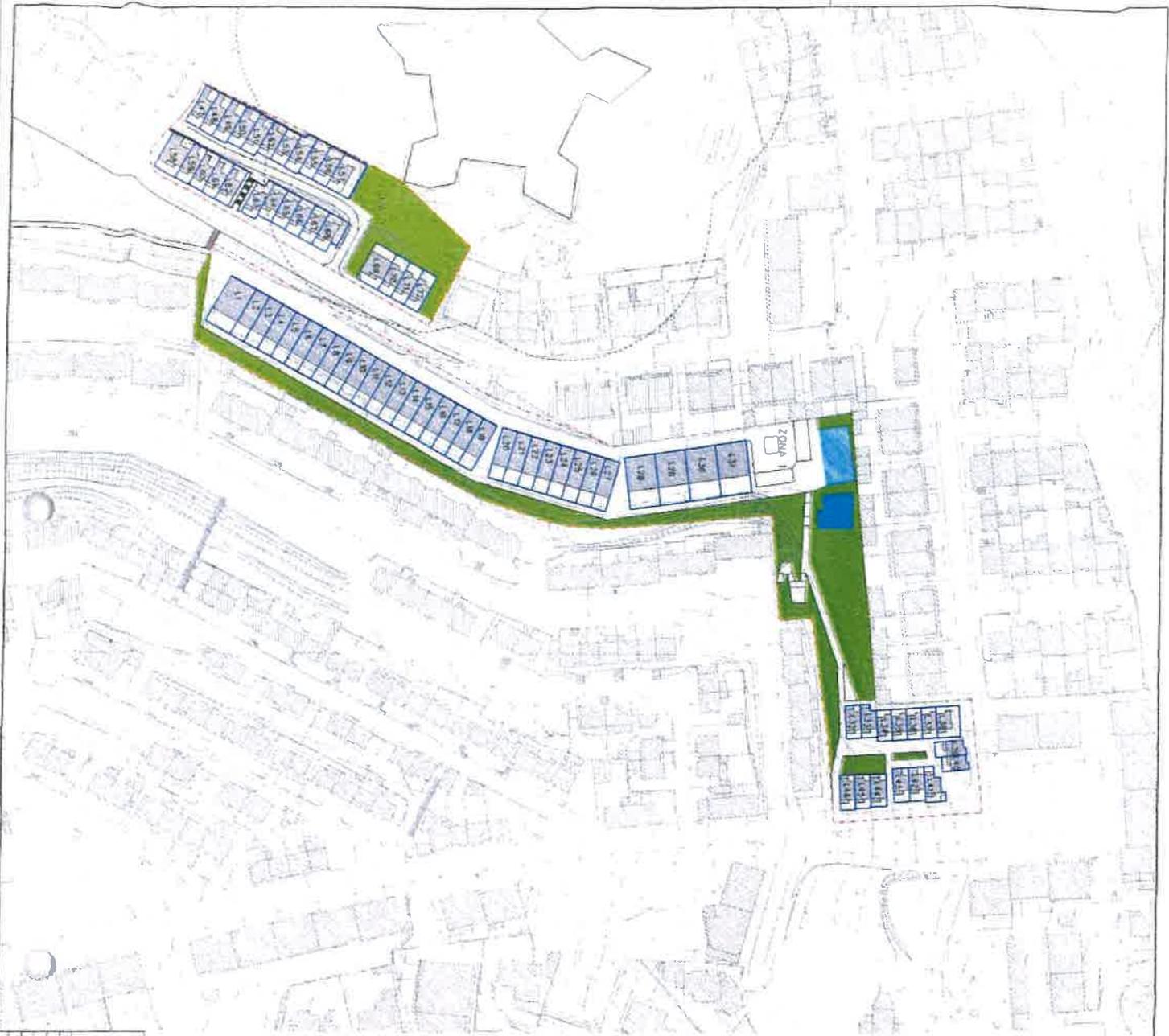
Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal  
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt

Handwritten signature and initials: "re + 13" with a blue ink mark.

*[Handwritten signature]*



LOTE	ÁREA LOTE (m²)	PARCELAÇÃO (m²)	S.P. (m²)	ÁREA	USO	IMP. (m²)	ÁREA
01	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
02	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
03	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
04	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
05	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
06	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
07	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
08	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
09	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
10	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
11	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
12	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
13	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
14	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
15	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
16	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
17	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
18	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
19	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
20	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
21	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
22	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
23	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
24	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
25	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
26	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
27	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
28	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
29	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
30	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
31	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
32	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
33	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
34	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
35	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
36	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
37	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
38	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
39	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
40	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
41	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
42	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
43	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
44	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
45	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
46	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
47	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
48	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
49	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
50	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
51	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
52	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
53	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
54	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
55	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
56	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
57	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
58	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
59	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
60	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
61	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
62	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
63	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
64	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
65	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
66	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
67	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
68	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
69	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
70	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
71	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
72	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
73	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
74	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
75	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
76	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
77	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
78	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
79	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
80	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
81	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
82	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
83	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
84	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
85	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
86	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
87	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
88	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
89	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
90	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
91	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
92	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
93	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
94	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
95	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
96	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
97	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
98	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
99	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000
100	1000	1000	1000	1000	Residencial	1000	1000

  LIMITE DA ÁREA A COLOCAR ZONA DE SERVIÇOS  
  LIMITE DA ÁREA DOS LOTES  
  ÁREA DE 30000 m² DESTINADA A DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA COLÉTIVA  
  ÁREA DE 4.50000 m² DESTINADA A ESPAÇO VERDE DE INFRAESTRUTURA COLÉTIVA  
  ÁREA DE PROTEÇÃO AO BARRIO DE 500 LITS COMÉRCIO

ÁREA TOTAL DOS IMÓVEIS	150.400,20 m²
ÁREA TOTAL DO ESPAÇO COLOCADO ZONA B	12.250,00 m²
ÁREA TOTAL DO ESPAÇO COLOCADO ZONA Z1	4.250,00 m²
ÁREA TOTAL DO ESPAÇO A COLOCAR	133.900,20 m²
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO BRUTO	7,9000
ÁREA DE INFRAESTRUTURA	18.500,00
<b>ÍNDICE DE OCUPAÇÃO LÍQUIDA</b>	<b>0,453</b>

**SETUBAL**  
Município Partilhado

Plano Municipal de Ordenamento do Território

Plano Municipal de Ordenamento do Território

**COMISSÃO MUNICIPAL DO BARRIO**  
DO BARRIO DO POVO

Plano Municipal de Ordenamento do Território

Plano Municipal de Ordenamento do Território

Plano Municipal de Ordenamento do Território

Plano Municipal de Ordenamento do Território